



LEI Nº 6.923, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências. – RUA SEBASTIANA MARIA DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Sebastiana Maria da Silva**, a Rua Projetada sem nome, localizada no bairro Kennedy, com início entre a Rua João Salustiano e término entre a 1ª Trava do Aeroporto e Rua Júlio Fernandes, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Autoria do Vereador Ranilson Enfermeiro